

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

A descentralização de competências para os Municípios é, com certeza, e desde há muitos anos, um processo político repetidamente defendido pela ANMP. Como o comprova a prática diária, como o reitera a realização de um Congresso especificamente destinado a esse fim.



Não nos sobra qualquer dúvida sobre as enormes vantagens que, em determinadas áreas, poderá resultar para os portugueses a transferência de novas responsabilidades para o Poder Local, o nível administrativo mais próximo dos cidadãos.

E os portugueses, eles próprios, como aliás o comprovam à saciedade estudos entretanto efectuados, estão também seguros dos proveitos que resultariam, em termos de qualificação, dessa mesma descentralização.

Contudo, sempre afirmámos que qualquer transferência não pode efectuar-se sem estarem garantidas duas condições absolutamente indispensáveis: por um lado, a certeza dela resultarem vantagens inequívocas para os cidadãos, para a sua qualidade de vida, de outro, que estejam acautelados, desde logo, os instrumentos legais e financeiros que garantam o seu bom cumprimento.

Sempre com o superior propósito da defesa intransigente dos mais efectivos interesses colectivos dos portugueses, os Municípios não procuram o exercício, em si mesmo, de qualquer nova competência. Não queremos mais poder pelo poder. A nossa obrigação é, numa perspectiva de futuro sustentado, poder servir melhor os cidadãos que legitimamente representamos.



## SUMÁRIOS

### COMPETÊNCIAS DESCENTRALIZADAS NA EDUCAÇÃO

Um conjunto de 90 Municípios assinou com o Ministério da Educação contratos que visam a descentralização de competências através da transferência da gestão do pessoal não docente, do parque escolar do 2º e 3º ciclos do ensino básico, e do desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo.

Págs 6 e 7

### ESTRADAS PREOCUPAM MUNICÍPIOS

Os Municípios afirmam-se preocupados e alertam para a existência 3.417,7 quilómetros de vias marginalizadas — e nunca transferidas para a rede municipal — em consequência do actual contrato de concessão assinado entre o Governo e a EP- Estradas de Portugal.

Pág. 3



# REUNIÃO ANMP/MC

## ESTABELECEM TRABALHO CONJUNTO

## FAZER MAIS ACTIVIDADES CULTURAIS



### MUNICÍPIOS E A SEMANA DA MOBILIDADE

A propósito de mais uma Semana Europeia da Mobilidade, que agora se assinalou, a ANMP, reconhecendo embora a sua relevância em termos de sensibilização das populações, reitera que, contudo, no privilégio de políticas integradas e não de medidas avulsas, os Municípios querem, antes, apostar na transformação do dia-a-dia dos cidadãos, todos os dias, reduzindo a necessidade de utilização do transporte individual motorizado, promovendo o transporte alternativo acessível a todos, incrementando o uso de veículos menos poluentes e reduzindo o impacto dos transportes sobre o ambiente e a saúde pública.

Com efeito, reduzir a necessidade de utilização do transporte individual e promover modos de transporte alternativos; ampliar a utilização dos transportes públicos, fazer a transição para veículos menos poluentes, contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e assim ajudar no combate às alterações climáticas que transformam, negativamente, as condições de vida, desenvolver planos de mobilidade urbana, integrados e sustentáveis e reduzir o impacto dos transportes sobre o ambiente e a saúde pública, são propósitos perseguidos pelos Municípios.

É no reconhecimento da “legitimidade de muitos anos de boa obra” do Poder Local que o Ministério da Cultura, nas palavras do seu titular, quer aprofundar a colaboração entre o Governo e os Municípios a fim de, “em conjunto, trabalharmos mais eficazmente”.

No final de uma reunião de trabalho com o Conselho Directivo, António Pinto Ribeiro e Fernando Ruas convergiram na opinião comum de que importa “identificarmos o que está feito, replicar o que está bem, e corrigir o que está mal”.

Assim, com o objectivo de “tornar mais eficiente o investimento e fazer mais e melhor” na área da cultura foi decidida a criação de um grupo de trabalho conjunto entre o Ministério e a ANMP.

Recusando tratar-se de um processo de transferência de competências, procura-se, antes do mais, “estabelecer formas de trabalho conjunto, fazer mais actividades culturais, contaminar mais as populações, ver se conseguimos qualificar, recuperar mais o património, expandir programas que têm a ver com a cultura e a língua”.

Inventariar o trabalho já concretizado pelas autarquias, divulgar esse labor, e relevar as boas práticas são preocupações conjuntas agora manifestadas em reunião que ficou marcada pelo reconhecimento da certeza de que “vamos identificar problemas”, vamos “trabalhar em conjunto” para fazermos “despesa pública comum em vez de fazermos despesa pública em separado”.

Reconhecendo que “não é coisa pouca o que está feito, e privilegiando uma perspectiva de parceria, de entreeajuda, o Ministro da Cultura apontou como campos de aprofundamento, designadamente, a construção de novas bibliotecas municipais, a sua itinerância através de unidades auto, a criação de museus e a itinerância dos teatros. Mas a simples localização de serviços públicos nos centros históricos — como a Loja do Cidadão —, vivificando-os, pode ser também uma forma de recuperação do património em que ambas as partes estão concordantes.

De notar, por fim, que o Ministro da Cultura assumiu que o seu departamento governamental tem uma dívida para com as autarquias, num valor entre os dez e os 14 milhões de euros, algumas das quais já com dez anos, e que resultaram, entre outras, da construção de bibliotecas e de participações nacionais a projectos financiados com fundos europeus.

# MUNICÍPIOS MUITO PREOCUPADOS

## MILHARES DE QUILÓMETROS DE ESTRADAS SEM ENTIDADE ADMINISTRANTE CONHECIDA



A marginalização de 3.417,7 quilómetros de vias que resulta do actual contrato de concessão assinado entre o Governo e a EP- Estradas de Portugal carrega para a ANMP uma preocupação enorme já que aquelas infra-estruturas rodoviárias surgem, pelo menos aparentemente, sem entidade administrante conhecida.

Com efeito, todos aqueles milhares de quilómetros de vias parecem ter sido suprimidos da rede nacional já que não constam do contrato de concessão, sendo que, contudo, a sua transferência não foi negociada com os Municípios: isto é, aparentemente, não são da responsabilidade de ninguém.

A Estradas de Portugal apenas reconhece como pertencendo à rede nacional sob a sua gestão as estradas constantes na concessão (que não aquelas).

Mas se as estradas em referência não estão sob a alçada da Estradas de Portugal, nem foram transferidas para os Municípios, quem é, então, responsável pela sua conservação, quem assume, perante os portugueses, as responsabilidades advenientes de eventuais ocorrências imputáveis a deficiências estruturais?

Por outro lado, face à inevitável degradação que resultará de tão inopinada situação, como obviar, urgente e concretamente, ao aumento do índice de perigosidade de circulação que, inquestionavelmente, se verifica nessas vias?

E tudo isto, releve-se, numa altura em que as políticas de reestruturação dos sectores da saúde, da educação e da justiça apontam para uma concentração dos serviços prestados às populações, tornando o acesso àqueles serviços públicos mais dependente das condições de circulação pelas rodovias.

De onde resulta lógico que as deslocações pendulares dos alunos para as escolas e dos doentes para os hospitais, a capacidade de intervenção das forças de segurança ou dos corpos de socorro, implicam a existência de uma rede de infra-estruturas viárias qualificadas e em bom estado de conservação, de forma a garantir elevados índices de segurança.

Aqueles 3.417,7 quilómetros não integram, de facto, o património dos Municípios — que nunca foram ouvidos, sequer, acerca do contrato de concessão assinado entre o Governo e a EP —, antes são, para nós de forma inquestionável, da responsabilidade da Estradas de Portugal, pelo menos até que a sua transferência seja protocolada com os respectivos Municípios.

Isto enquanto o Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, criado há mais de um ano com a missão de regular e fiscalizar precisamente o sector das infra-estruturas rodoviárias, se mantém queto, sem a produção, sequer, de um documento que convoque os responsáveis a cumprir a lei.

De recordar que, de acordo com o nº. 13 do DL 222/98, as estradas não incluídas no Plano Rodoviário Nacional passariam a integrar as redes municipais mediante protocolos a celebrar pela, à data, JAE e as respectivas Câmaras Municipais, e após intervenções de conservação que repusessem as vias em bom estado de utilização, ou mediante acordo equitativo a celebrar entre as partes interessadas.

Em 15 de Fevereiro de 2002, e face às evidentes insuficiências, foi estabelecido um Protocolo entre a ANMP e os Ministérios do Equipamento Social e do Ambiente e do Ordenamento do Território através do qual se estipulou que os protocolos a celebrar entre os Municípios e o IEP, a partir daquela data, para além de garantirem o financiamento para a beneficiação das infra-estruturas rodoviárias, deveriam também assegurar a transferência do IEP para o Município de (valor hoje naturalmente desactualizado) 5.000 Euros/km/ano para conservação e reabilitação.

# MUNICÍPIOS QUEREM ACOMPANHAR ORGANIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS



A Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, recentemente publicada, mereceu, em tempo oportuno, parecer negativo da ANMP — pronunciamo-nos desfavoravelmente em relação à reforma proposta — por razões que, constata-se agora, não foram acauteladas no diploma.

Nesta conformidade, e atendido que a Lei será aplicável, a título experimental, até 31 de Agosto de 2010, nas comarcas Alentejo Litoral, Baixo-Vouga e Grande Lisboa Noroeste, o Conselho Directivo, atendidas as discordâncias que manifestámos, deliberou que, no período experimental, deve ser criado um grupo para acompanhamento do processo experimental, para o qual serão convidados todos os 19 Municípios abrangidos.

Recorde-se que a nova legislação propõe, no que respeita à organização territorial dos tribunais, uma nova matriz da organização judiciária, passando a existir cinco Distritos Judiciais, delimitados a partir das NUT II, e apenas 39 Circunscrições de base, às quais corresponde a designação de Comarca, e em cujo âmbito existe um Tribunal de Comarca, que poderá desdobrar-se em juízos de competência genérica ou especializada.

A Associação, lembre-se, sempre manifestou a mais “profunda discordância com a implementação de mapas judiciários que afastem os Tribunais das populações”, enfatizando que os tribunais são o “único Órgão de Soberania que efectivamente está presente, com as suas instalações e o seu simbolismo, na quase que totalidade do território nacional”.

Sublinhando que urge aproximar a administração da justiça dos seus destinatários, a ANMP sempre especificou que a existência de tribunais, a par de outras infra-estruturas como hospitais e escolas, constitui “um factor impulsionador do desenvolvimento económico-social, que contribui para a fixação das populações”, realidade particularmente sensível num país onde a desertificação do interior é crescente.

Todos os portugueses são iguais, “todos têm direito ao acesso rápido e fácil a serviços de proximidade que reforcem a coesão territorial e o tecido social, seja qual for a parcela do país em que vivam”. E é por tanto que a ANMP, concordando com a racionalização dos serviços desde que “não coloque em causa os direitos dos cidadãos e o equilíbrio e a coesão territoriais”, estará, em favor dos cidadãos, atenta à reforma do mapa judiciário.



# PULVERIZAÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS REGIONAIS DE TURISMO



Os objectivos propostos com a criação das novas entidades regionais de turismo e pólos de desenvolvimento turístico não serão alcançados já que, para além das cinco Entidades Regionais e dos seis Pólos de Desenvolvimento Turístico, constata-se que, em pulverização de estruturas, serão fundadas várias Delegações.

Esta a posição que a ANMP, depois de se debruçar sobre tão relevante problemática, levou ao conhecimento do Secretário de Estado do Turismo, junto de quem demos conta de que, a não haver uma alteração de rumo, o objectivo principal da reformulação do quadro legal até então em vigor — a criação de escala para uma melhor e mais eficiente promoção turística — não vai ser conseguido.

Lembrando que uma anterior versão do projecto de diploma tinha por base as NUT II, em que eram propostas cinco entidades regionais — quadro defendido pela ANMP como a mais correcta para o desenvolvimento do turismo em Portugal — veio a verificar-se, depois, que o modelo afinal aprovado é constituído por aquelas cinco entidades, e mais seis Pólos de Desenvolvimento Turístico, aumentando-se, de tal modo, o número de organismos.

Entretanto, e com a nomeação das Comissões Instaladoras, os representantes da ANMP procuraram fazer plasmar nos estatutos um conjunto de princípios adequados ao funcionamento dessas estruturas e ao desenvolvimento do turismo a que se propõem.

Contudo, constata-se, pelos estatutos, que serão criadas ainda várias Delegações que, com dirigentes próprios, gabinetes de apoio, atribuição de senhas de presença para os membros dos órgãos, levará a um dispêndio de recursos que poderiam, e deveriam, ser melhor afectos à promoção turística.

Paralelamente, e no que respeita aos órgãos em concreto, verifica-se a participação de numerosas entidades na Assembleia-Geral, defensoras de interesses diversos, quando deveriam figurar tão-somente as entidades representativas de tais sectores, assim se evitando duplas ou mesmo triplas representações.

Por outro lado, os Municípios, representados na Assembleia-Geral, não viram garantida, estatutariamente, uma maioria que pudesse evitar, no futuro, modificações ao arripio dos interesses municipais, interesses que, pela sua legitimidade, devem ser a âncora do desenvolvimento turístico.

## DELEGAÇÃO DE SALZBURGO ENCONTROU-SE COM ANMP

Uma Delegação composta por 21 Eleitos Locais e Regionais da Região de Salzburgo, chefiada pelo Presidente da Câmara Municipal daquela cidade austríaca, Heinz Schaden, reuniu, em Lisboa, a sua solicitação, com a ANMP, a qual esteve representada pela sua Vice-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Isabel Damasceno.

Da ordem informal de trabalhos desta reunião constou, nomeada e essencialmente, a explanação da organização e funcionamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto estrutura representativa do Poder Local Democrático no nosso país e, bem assim, a génese Municipalista do país e o enquadramento político-institucional e jurídico bem como questões relacionadas com os domínios das competências municipais nas diversas áreas da gestão autárquica, versando muito principalmente as áreas escolares, do ordenamento do território, desenvolvimento local e, meio-ambiente.

Abordada, igualmente, a questão da regionalização e do referendo realizado neste âmbito em Portugal, sendo de salientar que, ao invés do nosso país, a organização político-administrativa austríaca assenta numa estrutura fortemente regionalizada e multisectorialmente competitiva.

De referir, igualmente, a ênfase posta pelos nossos interlocutores oriundos do sector local na assumpção de competências dos Municípios austríacos na construção, gestão e apoio a lares de terceira idade e, bem assim, em matéria de Educação.



## DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

A nova lei para delimitação da Reserva Ecológica Nacional, que agora foi publicada, é, do ponto de vista da ANMP, um passo em frente em favor do ordenamento do território e sobretudo dos cidadãos, mas é um passo curto.

E se não, como entender que um cidadão, tome-se o exemplo de Vinhais, que queira construir um simples muro que não pode ultrapassar os 20 cm, tenha de continuar — paradigma acabado da não simplificação, da burocratização absoluta — a ter de tratar, na CCR do Norte, no Porto, da respectiva autorização?!

De facto, os Municípios passam apenas, e bem, a propor a delimitação da REN a nível municipal, contribuindo, assim, para minimizar erros que possam ser cometidos por gabinetes que estão longe das pessoas e das realidades locais, e que têm vindo a prejudicar sistematicamente as populações. Para que não voltem a querer proteger espécies entretanto já submersas pela albufeira do Alqueva, para que não se queira localizar a central termoelétrica de Sines em Rede Natura



Não há, com efeito, e como alguns receiam, uma municipalização da REN, antes continua a verificar-se um excesso de protagonismo por parte das CCDR. Os Municípios são mais responsabilizados: o Município faz a sua proposta com base em conceitos técnicos que estão na lei.

## 90 MUNICÍPIOS ASSINARAM CONTRATOS PARA DESCEN



Um conjunto de 90 Municípios assinou com o Ministério da Educação contratos que visam a descentralização de competências através da transferência da gestão do pessoal não docente, do parque escolar do 2º e 3º ciclos do ensino básico, e do desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo.

Depois de empenhadas negociações políticas com a ANMP, a apresentação, por parte do Ministério da Educação, em 3 de Setembro, de uma versão de contrato de execução que “em determinados aspectos se aproxima de algumas das soluções preconizadas no Congresso da ANMP”, levaria a considerar que, relativamente a determinadas matérias, “estamos perante um processo de contratualização com vista a uma transferência de competências” pelo que, reconhecendo-se a evolução que tem havido, a Associação julgava “que a proposta apresentada poderá ser pilotada nos Municípios que assim o entenderem”.

Processo laborioso que obrigou a um enorme empenhamento da Associação — lembre-se que a descentralização é, desde há muito, objectivo político prioritário da ANMP, importância que levou mesmo à realização, em Junho de 2007, de um Congresso

**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE  
TEM A DIZER. PARTICIPE.**

# COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



específico —, o Conselho Directivo tinha a sua actuação balizada pelas conclusões daquela Magna Reunião que, reunida especificamente para análise da descentralização de competências, definira os sectores a abranger e especificara as linhas gerais para procedimentos negociais em qualquer das áreas pré definidas: saúde, acção social, ordenamento do território, e educação.

Entretanto, o processo negocial para transferência de competências só teve desenvolvimento, por parte do Governo, na área da educação, que, em 28 de Julho, viria a publicar o Decreto Lei 144/2008, diploma que transfere, desde já, para as Câmaras Municipais, as responsabilidades ligadas à acção social escolar do 2º e 3º ciclos, transportes escolares do 3º ciclo, e componente de apoio à família na educação pré-escolar.

As restantes matérias — gestão de pessoal não docente do ensino básico, actividades de enriquecimento curricular e parque escolar — eram consideradas como competências de exercício não universal, dependentes da adesão do Município e da subscrição de um contrato de execução.

Foram prestados vários esclarecimentos e apresentada uma versão de minuta de contrato mais próxima das soluções aprovadas pelo Congresso, julgando-se, assim reconhecida a evolução, que a última proposta apresentada poderá ser pilotada nos Municípios que assim o entenderem (90 nesta primeira fase, outros, com certeza, ulteriormente).

Entretanto, e simultaneamente, a Resolução do Conselho Directivo enfatizava que importa “dar corpo às alterações legislativas assumidas pelos membros do Governo”, designadamente a não aplicação do artigo 24 da Lei das Finanças Locais — Fundo Social Municipal — decorrente do facto de estarmos perante um processo não universal, e a não consideração, para efeitos do limite de despesas com pessoal, previsto do DL 116/84, do exercício das novas competências decorrente das contratualizações, compromisso já assumido junto da ANMP pelo Secretário de Estado da Administração Local.

Por outro lado, a ANMP afirma-se disponível para continuar a “dialogar com o Ministério da Educação no sentido de se verificarem aprovadas em Congresso” e encontrar as soluções que confirmam, no processo de transferência de competências, “uma mais-valia de modo a servir melhor as populações”.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**

## LEMBRETES

### ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL PARA 2009 DE ACORDO COM OS NOVOS PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES DA LEI DE VÍNCULOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (LVCR)

A preparação do orçamento para o ano de 2009 fundamenta-se no plano de actividades, e no respectivo mapa de pessoal, elaborado de acordo com as novas regras. O mapa de pessoal deve, obrigatoriamente, acompanhar a proposta de orçamento.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro - Reunião ordinária do início do ano lectivo.

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos fixados no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. - As deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro de cada ano.



08.

A graphic with a dark blue background. On the left, there is a large, stylized, light blue graphic of a hand holding a coin, symbolizing energy efficiency and cost savings. On the right, the text is arranged in a bold, sans-serif font. The words 'CAMPANHA NACIONAL' and 'DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA' are in red, while 'AOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS' is in green. At the bottom right, the website address 'www.anmp.pt' is written in white.

**CAMPANHA  
NACIONAL  
DE EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA  
AOS EDIFÍCIOS  
MUNICIPAIS**

[www.anmp.pt](http://www.anmp.pt)

# AUTARCAS SÃO-TOMENSES TRABALHARAM NA ANMP



O Presidente da Câmara Distrital de Mé-Zochi, Hélder Meneses, também Vice Presidente da Associação Nacional de Autarquias Locais e Regionais daquele país, acompanhado pelo Cônsul Honorário de São Tomé e Príncipe em Portugal, António Schneider, encontrou-se com o Secretário-Geral da ANMP numa visita de trabalho que visou, essencialmente, coordenar a actividade de cooperação entre as Associações de Municípios de Portugal e São Tomé e, bem assim, agilizar uma série de propostas pendentes e futuras com vista ao reforço da cooperação inter Associações e intermunicipal.

De referir que, por iniciativa e intermédio da ANMP, foi possível angariar uma série de material circulante (camiões, tractores, compressores, betoneiras, cilindros e outro material e equipamento de construção e manutenção de estradas) em bom estado operacional, pertença da “Estradas de Portugal” e disperso por diversas Direcções Gerais daquela Instituição o qual, após revisão, inspecção e pintura adequadas, será enviado para aquele país para uso municipal imediato.

Foi, igualmente, objecto de conversação a solicitação, considerada imprescindível e premente, que os responsáveis pela Associação de Autarquias e Região Autónoma do Príncipe (congénere que a ANMP ajudou a fundar e apoia materialmente), fizeram chegar no sentido da realização de acções/cursos de capacitação — formação para Eleitos Locais e funcionários — iniciativa de há muito prevista mas que constrangimentos vários do Estado Português inviabilizaram até ao momento.

Em conformidade, a ANMP prontificou-se a diligenciar e procurar soluções que possibilitem, a breve trecho, e em colaboração com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), a realização dos cursos respectivos.

Face à proximidade das “Jornadas Europeias do Desenvolvimento” — uma organização da Comissão Europeia para a qual a ANMP foi convidada pelo Comissário Louis Michel, e que divulgámos junto dos associados e, bem assim, junto das colectividades locais dos Países Africanos de Expressão Portuguesa no quadro da iniciativa “Geminação para o Desenvolvimento” — foi abordada a candidatura das Câmaras Distritais São-tomenses, as quais aderiram massivamente, bem como da possibilidade de a nossa congénere de São Tomé intervir no programa principal.

De referir, por fim, que os Municípios Portugueses formalizaram um número apreciável de candidaturas a esta iniciativa comunitária com parceiros de Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Angola, sendo no caso presente de salientar o interesse e a dinâmica manifestada pela Associação de Autarquias e Região Autónoma do Príncipe e pelas autarquias são-tomenses em apanharem o comboio da cooperação, circunstância com que a ANMP se regozija manifestamente.

## NOVOS VOOS BAIKAM CUSTOS DAS PASSAGENS

A STP Airways — transportadora aérea são-tomense — reiniciou em finais de Agosto voos regulares, semanais, para Lisboa, com um avião da EuroAtlantic, decisão que vai permitir fazer baixar os custos das viagens entre os dois países e que contribuirá, em muito, e designadamente, para o desenvolvimento turístico de São Tomé e Príncipe.

O Presidente da STP Airways deu conta, ainda, de que a sua companhia espera negociar com a TAP o aumento da frequência dos voos entre Portugal e São Tomé e Príncipe, entretanto anunciado pela transportadora aérea portuguesa.



## LEGIFERANDO

Despacho n.º 19221/2008, D.R. n.º 138, Série II de 2008-07-18  
Actualização apoios financeiros Educação Pré-escolar – 2007/2008.

Resolução n.º 25/2008, D.R. n.º 138, Série II de 2008-07-18  
Critérios e normas técnicas elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, D.R. n.º 139, Série I, Suplemento de 2008-07-21  
Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental.

Decreto-Lei n.º 129/2008, D.R. n.º 139, Série I de 2008-07-21  
Aprova o regime dos planos de ordenamento dos estuários.

Declaração de Rectificação n.º 37/2008, D.R. n.º 141, Série I de 2008-07-23

Rectifica a Portaria n.º 378/2008, de 26 de Maio, do Ministério da Economia e Inovação, que aprova os modelos de impresso destinado ao cadastro comercial dos feirantes e de cartão de feirante, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

Decreto-Lei n.º 142/2008, D.R. n.º 142, Série I de 2008-07-24  
Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis n.os 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro.

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, D.R. n.º 142, Série I de 2008-07-24

Adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, D.R. n.º 143, Série I, Suplemento de 2008-07-25

Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Portaria n.º 683/2008, D.R. n.º 144, Série I de 2008-07-28  
Fixa, para o ano de 2008, os preços máximos de aquisição das habitações.

Decreto-Lei n.º 144/2008, D.R. n.º 144, Série I de 2008-07-28  
No uso da autorização legislativa concedida pelas alíneas a) a e) e h) do n.º 1 do artigo 22.º do Orçamento do Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o previsto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Lei n.º 35/2008, D.R. n.º 144, Série I de 2008-07-28  
Procede à segunda alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de



Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), estabelecendo o regime sancionatório aplicável às infracções ao Regulamento (CE) n.º , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas da Comunidade.

Despacho normativo n.º 35-A/2008, D.R. n.º 145, Série II, Suplemento de 2008-07-29  
Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no Diário da República, revogando o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho.

Portaria n.º 701-A/2008, D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29  
Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República.

Portaria n.º 701-B/2008, D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29  
Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição.

Portaria n.º 701-C/2008, D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29  
Publica a actualização dos limiares comunitários.

Portaria n.º 701-D/2008, D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29  
Aprova o modelo de dados estatísticos.

Portaria n.º 701-E/2008, D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29  
Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra.



# PROGRAMA DE FORMAÇÃO SOBRE O CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS DE CONTRATAÇÃO.

Faça a sua inscrição  
em [www.academiavortal.pt](http://www.academiavortal.pt)  
ou obtenha mais informações  
através do email  
[info@academiavortal.pt](mailto:info@academiavortal.pt)  
ou do telefone 707 20 27 12.

23 cursos a realizar  
em todo o país, de Abril  
a Dezembro.

Consulte o calendário de formações em:  
[www.academiavortal.pt](http://www.academiavortal.pt)

Orientação e coordenação:

- Prof. Luis Valadares Tavares
- Dr. Manuel Lopes Rocha
- Dr. Jorge Cruz Macara



Inclui os livros "A Contratação Pública Electrónica e o Guia dos Contratos Públicos" e "A Gestão das Aquisições Públicas: Guia de Aplicação do Código dos Contratos Públicos - Empreitadas, Bens e Serviços".



COM COLABORAÇÃO ESPECIAL DA PLMJ



COM O APOIO DE





# Em Portugal desde 1972

**JCDecaux**

*a vitrine do mundo*